



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica  
Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4905 - E-mail: seaco@reito.ufu.br

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011 DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA GBE CONSTRUTORA LTDA.**

**Processo: 23117.010497/2010-42**

**Carta Convite: 020/2010**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e de outro lado, a empresa **GBE CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Rua Santos Dumont, nº 1243, Bairro Lídice, CEP 38.400-062, inscrita no CNPJ sob o nº 01.405.972/0001-29, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, o Sr. Alexandrino Rosa dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 19.497/D CREA-MG e inscrito no CPF sob o nº 108.240.066-15, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.010497/2010-42, na modalidade Carta Convite nº 020/2010, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, e mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de suprimir o **subitem 7.1.9.1 da Cláusula Sétima** do contrato inicial, em adequação ao ato normativo IN-SRF nº 3 de 14/07/2005 e em conformidade com o Parecer nº 329/2009 da Procuradoria-Geral Federal da Universidade Federal de Uberlândia, anexado nas folhas 412 a 417, indicadas na ementa deste termo aditivo.

*INSS na NF*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica  
Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4905 - E-mail: seaco@reito.ufu.br

## **CLAUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 18 de março de 2011.**


  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**


Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

  
**GBE CONSTRUTORA LTDA**

Alexandrino Rosa dos Santos  
Sócio-Gerente

## **TESTEMUNHAS**

  
**Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes**  
**CPF: 036.185.636-98**

  
**Nome: Rita de Cássia Lima**  
**CPF: 888.907.086-20**